



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 85/95

Várzea Grande, 31 de outubro de 1995

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS
ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE
VARZEA GRANDE NO DIA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o
artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

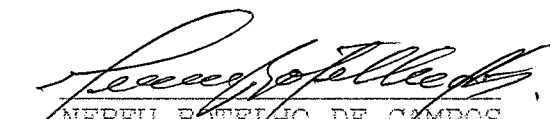
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Grande o dia 03 de outubro de 1995.

Art. 2º - O presente decreto não alcança as atividades essenciais a que está obrigado o Município, através de seus servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Desenvolvimento e Ação

Paço Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande - MT.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal